



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### Titulares:

Maria Angélica Maciel Costa - UFRRJ

Paulo César Lança - SINCOVANI

Amélia dos Santos Magalhães - Sindihoteis

Sírlei da Costa Martins – Instituto Ecopreservar

José Luiz Teixeira – ACINI

Rosilene de Jesus Alves – Guia de Turismo

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04112/2022**

### DECRETO Nº. 12.796, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 11.300.000,00 (Onze milhões e trezentos mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.796				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Educação-SEMED.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.03.16.482.5026.1020	3.3.90.39	124		300.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	124	300.000,00	
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	101		1.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101	1.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	119		5.000.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	119	5.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		5.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.92	119	1.000.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.3.90.49	119	4.000.000,00	
		<b>Total</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>11.300.000,00</b>

**Id. 04113/2022**

### DECRETO Nº. 12.797, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FAEFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI**

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Econo-



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

mia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo de Administração Fazendária-FAEFF, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 16.981.482,68 (Dezesseis milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes da Resolução CD Nº 12 de 10 de agosto de 2021, oriundos da repartição da outorga mínima e excedente da concessão regionalizada dos serviços municipais de saneamento, aprovado através da Lei Municipal nº 5.002 de 21 de junho de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.797				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo de Administração Fazendária-FAEFF, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		200.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	100		1.000.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	100		500.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		100.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		500.000,00
02.05.01.04.122.5001.2181	3.3.90.36	100		30.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		2.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	100		1.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		2.501.482,68

02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	100		250.000,00
02.13.05.18.542.5031.2038	3.3.90.39	100		200.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		1.200.000,00
02.18.01.04.129.5107.7015	3.3.90.39	100		500.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		2.000.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		2.099.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	100		157.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		52.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		92.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		800.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		250.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	100		550.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	100		500.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	100		500.000,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>16.981.482,68</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes da Resolução CD Nº 12 de 10 de agosto de 2021, oriundos da repartição da outorga mínima e excedente da concessão regionalizada dos serviços municipais de saneamento, aprovado através da Lei Municipal nº 5.002 de 21 de junho de 2022.

**Id. 04114/2022**

### PORTARIA N.º 234 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar** DAMIAO MARQUES DA SILVA, do cargo em comissão de Superintendente de Controle Urbano – Símbolo STD (1703), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II – **Nomear** LUCIANO ROCHA DE SOUZA, no do cargo em comissão de Coordenador Operacional – Símbolo CD (2192), na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

III – **Nomear** AMANDA ALBANO SOUZA DA SILVA, no do cargo em comissão de Coordenador Administrativo – Símbolo CD (2193), na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**Id. 04115/2022**